



Diário Eletrônico Administrativo nº 218
Disponibilização: 08/10/2015
Publicação: 09/10/2015

JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810 - Bairro Agrônômica - CEP 88025-255 - Florianópolis - SC - www.jfsc.jus.br

PORTARIA Nº 1550, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

Retifica a Portaria 1547, de 07 de outubro de 2015, que dispõe sobre a suspensão de prazo para recolhimento de custas nos processos de 1º grau da Justiça Federal de Santa Catarina.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais:

Retifica a Portaria 1547, de 07 de outubro de 2015, para fazer constar que a suspensão do prazo se deu a partir de 06/10/2015, até 3 (três) dias após o término da respectiva paralisação, independentemente de nova intimação, para recolhimento de custas nos processos de 1º grau da Justiça Federal de Santa Catarina.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Gilberto Schäfer, Juiz Federal Diretor do Foro**, em 08/10/2015, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **2748978** e o código CRC **F8133784**.